



# MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO



## LEI ORDINÁRIA Nº 2.208/2021

### RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL

**IBANEIS LEMBECK**, Prefeito de São Ludgero, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Ludgero, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou, e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificadas, pelo Município de São Ludgero, as alterações no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM SUL), aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesses instrumentos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Ludgero (SC), 16 de Março de 2021.

  
**IBANEIS LEMBECK**  
Prefeito de São Ludgero

PUBLICADA A PRESENTE LEI NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.



**LÉO FUCHTER**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento